



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 0 01/2022

01  
Protocolo nº 9.523  
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES  
Em 10/01/2022  
*Jatuar*

“Dispõe sobre a denominação do logradouro Público, situado a Rua Presidente Castelo Branco, o qual será denominando de Centro Cultural Alceu Faria de Carvalho e dá outras providências.”

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, na forma do art.46, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, apresenta, a Câmara Municipal aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “CENTRO CULTURAL ALCEU FARIA DE CARVALHO”, o logradouro público, situado a Rua Presidente Castelo Branco, neste Município de Boa Esperança/ES.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 10 de janeiro de 2022.

Autor:

Renato Barros  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Ressalto que a homenagem ao cidadão Alceu Faria de Carvalho se dá pela sua grande contribuição ao povo esperancense.

Alceu Faria de Carvalho exerceu por 3 (três) vez o cargo de Vereador em nosso Município, oportune em que trabalhou para o crescimento de Boa Esperança.

Importante se faz demonstrar para os nobres Edis que o senhor Alceu Faria de Carvalho faleceu na data de 12 de agosto de 2017, com 74 anos de idade, deixando de exemplo uma vida honesta, digna e corajosa, tendo enfrentado as lições da vida com muita honra e serenidade, razões pelas quais é merecedor da homenagem através desta denominação de logradouro público.

Por todo o exposto, conclamamos os Nobres Pares a aprovarem esta proposição

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 10 de janeiro de 2022.

Autor:

  
Renato Barros  
Vereador